



atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Constitucional Federal da República e a Lei 13.708/2018, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui nos termos da Lei Federal Nº 11.350, de 2006, Lei Federal Nº 12.994, de 2014, comumente, alteradas pela a Lei 13.708 de 14 de Agosto de 2018 e Portaria nº 3.270, de 11 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde, e a Lei Municipal nº 356/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único - O piso salarial a que refere o caput deste artigo, será revisado em conformidade com a política nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e em sua ausência, de acordo com a revisão geral anual concedida aos Servidores do Município.

Art. 2º. O Piso Salarial Profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo Único - O Piso Salarial de que trata o Art. 2º, será reajustado em consonância com a Legislação Federal.

Art. 3º As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria deste exercício e de exercícios futuros.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 13 de janeiro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador: E23165F3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 383/2020 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL SUPLEMENTAR**

LEI MUNICIPAL Nº 383/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 456.980,24 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial suplementar no valor de R\$ R\$ 456.980,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.991.0000.01 - Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário

3008 - Implementando a Infraestrutura Municipal 1043 - Construção do Complexo Poliesportivo
4.1.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 456.980,24
TOTAL GERAL R\$ 456.980,24

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º, Inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 13 de janeiro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador: AF4679D3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 03301/2019**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, CONSELHO TUTELAR E A CASA DOS CONSELHOS, localizado na AV. Maria da Salette Pereira Bezerra, 254, Centro, Monteiro, Paraíba, destinado para FUNCIONAMENTO DO CREAS, CONSELHO TUTELAR E A CASA DOS CONSELHOS, no município de Monteiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 03301/2019, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 16/01/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 16/01/2020. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Licitante GILVAN CONSERVA DE MELO.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 8FE9B2F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
16.010/2019/FMS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33.1.01/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
CONTRATADO: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 21.195,00 (Vinte e Um mil e Cento e Noventa e Cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 105.975,00 (Cento e Cinco mil e Novecentos e Setenta e Cinco reais). **BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2020.

Monteiro, 16 de Janeiro de 2020.